

**Ata 133ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDU**

No dia vinte e nove do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 16 horas, através de videoconferência, foi realizada 133ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDU, em segunda chamada com sete Conselheiros votantes presentes. Estiveram presentes os conselheiros do COMDU de acordo com lista de presença. O Vice-presidente Sr. Marlucio Milagres iniciou a reunião de acordo com a pauta que segue: **Item 1) Leitura da Ata da 132ª Reunião Ordinária realizada em 25 de Maio de 2023**, pela Arquiteta Brígida Maria Rodrigues Alves Medeiros. O item sobre a ata foi posto em votação e aprovado por todos conselheiros presentes. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração, ninguém se manifestou, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 2) Expedição de Alvará de Funcionamento: “CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.” CNPJ: 48.857.198/0002-66, localizado na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Bairro Fátima II, Pouso Alegre - MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Imagem de Localização e Responsabilidade Técnica (RRT). Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 3) Expedição de Alvará de Funcionamento: “ISABELA JACOMETI MAGALHÃES CARVALHO LTDA.” CNPJ: 04.857.198/0002-66, localizado na Avenida Moisés Lopes, nº 419, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre - MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Certidão de dispensa de licenciamento ambiental, Contrato de prestação de serviços (AGiT), Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Certificado de licenciamento ambiental simplificado, Parecer favorável Dep. Urbanismo, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental e Parecer favorável SMTT, o horário de funcionamento sendo de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 18:00h e sábado das 09:00h às 12:00. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 4) Expedição de Alvará de Funcionamento: “PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.” CNPJ: 37.168.007/0002-08, localizado na Rua Benedito Leopoldino da Silva, nº 59, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre - MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental, Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Parecer favorável Dep. Urbanismo, Parecer favorável SMTT e Responsabilidade Técnica (ART), o horário de funcionamento sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 18:00h. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 5) Expedição de Alvará de Funcionamento: “ALESSANDRA SANTIAGO NAPOLEÃO.” CNPJ: 40.799.532/0001-55, localizado na Avenida João Baptista Piffer, nº 655, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre - MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Parecer

favorável Dep. Urbanismo e Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental, o horário de funcionamento sendo todos os dias das 08:00h às 02:00h. Argeu levantou a discussão sobre a subjetividade dos estudos de impacto de vizinhança e de ruído, uma vez que o empreendimento ainda não está em funcionamento, lembrou que em outras situações similares os processos foram vinculados a um aceite mediante a apresentação de estudos feitos com o empreendimento em pleno funcionamento, solicitou que seja criado ou adotado um procedimento específico para a aprovação destes casos. Marluccio sugeriu que a aprovação do empreendimento seja submetida com a condicionante de apresentação de Estudo de impacto de ruído com o empreendimento em funcionamento, ficando esclarecido que o prazo para que o estudo seja apresentado é de 90 dias. Marluccio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marluccio prosseguiu a reunião. **Item 6) Expedição de Alvará de Funcionamento “GELO API INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.” CNPJ: 43.945.224/0001-89, localizado na Rua Doutor Adolfo Andrade, nº 165, Bairro Vila Costa Rios, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Laudo Técnico de Avaliação de ruído, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental e Parecer favorável Dep. Urbanismo. Marluccio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marluccio prosseguiu a reunião. **Item 7) Expedição de Alvará de Funcionamento: “GLAYDSON COSTA FLORENCIO (AUTO MECÂNICA AMG LTDA).” CNPJ: 42.406.849/0001-00, localizado na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 240, bairro Colinas de Santa Bárbara, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Estudo de Impacto de Circulação (EIC) e Imagem de Localização. Marluccio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, Argeu questionou sobre o dimensionamento dos efluentes líquidos e se haverá caixa de contenção separadora de água e óleo, e reiterou que é um procedimento usual pelo conselho que sejam solicitados esclarecimentos ao empreendedor antes da aprovação. Brígida esclareceu que o empreendimento possui apenas um CNAE, portanto perante a legislação municipal vigente apenas lhe foi solicitado o Estudo de impacto de circulação (EIC) e reforçou que o procedimento de solicitação de esclarecimentos para a destinação de efluentes já existe. Nelson sugeriu que seja apresentado um estudo que comprove a destinação correta para os efluentes líquidos contaminados, e que o mesmo seja apresentado em uma posterior reunião. Marluccio sugeriu que o itm seja retirado da pauta e que novas informações sejam fornecidas em relação ao tratamento e destinação dos efluentes e resíduos sólidos. Foi esclarecido pelo Departamento do Plano Diretor que tais estudos não foram solicitados, pois os mesmos não estão previstos na lei referente ao CNAE do empreendimento, exceto o Estudo de impacto de circulação. Monike esclareceu que de acordo com os CNAES não há previsão legal para que fossem solicitados novos estudos para o empreendimento além do Estudo de impacto de circulação, e reforçou que o empreendimento está de acordo com o Departamento do Plano Diretor. Marluccio reiterou que as atividades do empreendimento são possíveis geradoras de efluentes e resíduos contaminados, e seguiu sugerindo que o empreendimento esclareça a destinação dos mesmos. Carlos esclareceu que tal medida poderia ser caracterizada como uma restrição do direito do empreendedor contrária à lei e que o conselho o conselho não tem

autonomia para solicitar novos estudos, também sugeriu que para a segurança do conselho e dos conselheiros presentes que a procuradoria do município em conjunto com o corpo jurídico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente emitam um parecer por escrito contendo orientações de como tais casos específicos devem ser analisados, requereu também que um representante jurídico da secretaria em questão estivesse presente na próxima reunião para esclarecer as dúvidas levantadas. Edlaine esclareceu que a tabela em que as solicitações de estudos são enquadradas é feita de acordo com o CNAE, e que o CNAE do empreendimento em específico não tem enquadramento na mesma para a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e reiterou que a revisão da tabela já está sendo discutida. Marlucio seguiu sugerindo para que o empreendimento seja retirado da pauta, que o conselho aguarde o parecer jurídico e que posteriormente o empreendimento apresente um Estudo de impacto de Vizinhança (EIV) para esclarecer a destinação dos efluentes. Edlaine esclareceu que o conselho tem autonomia para fazer tal solicitação de esclarecimentos e reiterou que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente não pode fazer tal solicitação neste primeiro momento, uma vez que a mesma segue a legislação vigente. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido de retirada do empreendimento da pauta, solicitação de um parecer ao corpo jurídico e solicitação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para esclarecimentos da destinação dos efluentes emitidos pelo empreendimento, Carlos se absteve da votação, os demais conselheiros presentes ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 8) Expedição de Alvará de Funcionamento: “CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA.” CNPJ: 42.481.770/0001-43, localizado na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2230, Bairro São João, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: AVCB, Projeto arquitetônico, Planta de Layout, Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Imagem de Localização e Parecer favorável SMTT. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, Argeu questionou qual seria o horário de funcionamento, Brígida esclareceu que o funcionamento seria das 07:00h às 18:00h, seguiu a votação, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 9) Expedição de Alvará de Funcionamento: “FESTPAN ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.” CNPJ: 50.154.061/0016-68, localizado na Rua João Belani, nº 760, Bairro São Carlos, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Parecer favorável Dep. Urbanismo, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Parecer favorável SMTT, Imagem de Localização e Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental, o horário de funcionamento sendo de segunda-feira das 08:00h às 18:00h e de terça-feira a sexta-feira das 04:00h às 18:00h. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, Nelson levantou a discussão sobre os impactos negativos que serão gerados pelo empreendimento principalmente no período da madrugada, uma vez que o mesmo está instalad em um bairro residencial. Brígida esclareceu que o Estudo de impacto de ruído (EIR) não foi apresentado pelo mesmo motivo do item 7 apresentado anteriormente. Argeu sugeriu que as mesmas medidas sejam tomadas e que p Estudo de impacto de ruído seja apresentado posteriormente com o empreendimento em funcionamento. Carlos reiterou que se o empreendedor está com a lei, ele tem o direito do alvará, e que o conselho não pode negar o mesmo ao empreendedor. Marlucio sugeriu que

em 90 dias seja apresentado um Estudo de impacto de ruído (EIR) com o empreendimento em pleno funcionamento, Marlucio colocou o item em votação com esta condicionante, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 10) Expedição de LUAP - Loteamento: “CAXINGUELÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.” CNPJ: 25.649971/0001-98, localizado nos Bairros Curralinho e Limeira, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Projeto urbanístico, Viabilidade COPASA, Viabilidade CEMIG, Localização (KMZ), Comunicação externa COPASA, Estudo de Impacto de circulação (EIC), Imagem de Localização, Laudo positivo do projeto de terraplanagem, ofício de análise favorável emitido pelo Dep. Plao diretor, Ofício positivo COMDEMA e Parecer favorável SMTT. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 11) Expedição de Alvará de Funcionamento: “LUCIDEY DE ARAÚJO ASSIS & CIA LTDA.” CNPJ: 02.340.813/0001-56, localizado na Avenida Antônio Rafael Andery, nº 220, Bairro Jardim Industrial, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Responsabilidade Técnica (RRT), Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de impacto de ruído (EIR), Estudo de impacto de vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental e Parecer favorável Dep. Urbanismo. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 12) Expedição de Alvará de Funcionamento: “ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA.” CNPJ: 14.152.333/0007-36, localizado na Rua Antônio Scodeler, nº 3455, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável Dep. Urbanismo, Imagem de Localização, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental, Parecer Favorável Dep. Urbanismo para o EIR e Parecer favorável SMTT. Marlucio perguntou o que o empreendimento fabricava, Brígida disponibilizou o Estudo de impacto de vizinhança na íntegra para que o conselheiro pudesse sanar suas dúvidas, concluindo que o empreendimento produz ligas asfálticas. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 13) Expedição de LUAP - Loteamento: “DOMINIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO A IMOBILIÁRIOS LTDA.” CNPJ: 71.008.890/0001-26, localizado no Bairro Paraíso, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Projeto urbanístico, Localização (KMZ), Viabilidade COPASA, Certidão de dispensa de licenciamento ambiental, Estudo de Impacto de circulação (EIC), Estudo de Impacto de vizinhança (EIV), Imagem de Localização, , ofício de análise favorável emitido pelo Dep. Plao diretor, Ofício positivo COMDEMA, Parecer favorável SMTT e Viabilidade CEMIG. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 14) Expedição de Alvará de Funcionamento “L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.” CNPJ: 47.915.446/0001-00, localizado na Rua Major Querino, nº 115, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de

Localização, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental e Parecer favorável Dep. Urbanismo. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 15) Expedição de Alvará de Construção “DMA DISTRIBUIDORA S/A.” CNPJ: 01.928.075/0001-08, localizado na Rua Três Corações, Bairro São João, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental, Parecer favorável Dep. Análise de Projetos e Estudo de Impacto de Circulação (EIC). Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 16) Inclusão de Pauta – Expedição de Alvará de Construção: “POLLO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.” CNPJ: 04.586.556/0001-62, localizado na Avenida Coronel Joaquim Ribeiro Duarte, nº 608, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Parecer favorável SMTT, Autorização de intervenção ambiental, Projeto arquitetônico, Responsabilidade Técnica (RT), Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Imagem de Localização, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental e Parecer favorável Dep. Análises de Projetos. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. **Item 17) Inclusão de Pauta – Expedição de Alvará de Funcionamento: “INAR CLINICA MÉDICA LTDA.” CNPJ: 44.339.540/0001-70, localizado na Rua Benedita Alves Funchal, nº 55, Bairro Guanabara, Pouso Alegre – MG.** Foi apresentado o empreendimento e as suas respectivas documentações: Estudo de Impacto de Circulação (EIC), Estudo de Impacto de Ruído (EIR), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Parecer favorável SMTT, Certificado de Licenciamento Ambiental, Parecer favorável Dep. Gestão Ambiental, Parecer favorável Dep. Urbanismo e Planta de Layout. Marlucio perguntou se algum presente teria alguma consideração ou alguém contrário em relação ao pedido, ninguém se manifestou sendo o pedido aprovado por todos, Marlucio prosseguiu a reunião. Nada mais havendo a ser tratado na reunião, o Vice-presidente do COMDU Sr. Marlucio Milagres procedeu com o encerramento da sessão, sendo lavrada esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Pouso Alegre, 29/06/2023.

Conselheiros participantes:

- 1) Marlúcio Carvalho Milagres
- 2) Monike Tanaka Pereto
- 3) Aylton de Souza Alves
- 4) Edlaine Flávia dos Reis
- 5) Argeu Quintanilha de Carvalho Junior
- 6) Carlos Alberto Conti Pereira
- 7) Nelson Benedito Franco